

CARTA DE MISSÃO

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: Educação

Serviço/Organismo: Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Cargo: Presidente do Conselho Diretivo

Período de comissão de serviço: 5 anos

MISSÃO

Conforme determinado no Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 132/2014, de 3 de setembro, o Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., abreviadamente designado IPDJ, I. P., é um instituto público integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira, que tem por missão a execução de uma política integrada e descentralizada para as áreas do desporto e da juventude, em estreita colaboração com entes públicos e privados, designadamente com organismos desportivos, associações juvenis, estudantis e autarquias locais.

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

Constituem atribuições do IPDJ, I. P., em geral:

- a) Promover a formação e a qualificação dos quadros necessários ao exercício de funções específicas nas áreas do desporto e da juventude;
- b) Assegurar as relações externas, no domínio das políticas do desporto e da juventude, em particular com os países que integram a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP);
- c) Assegurar a realização de ações de informação e sensibilização, no âmbito do desporto e da juventude;
- d) Promover e apoiar, em colaboração com instituições públicas e privadas, a realização de estudos sectoriais e intersectoriais e trabalhos de investigação sobre as áreas do desporto e da juventude;
- e) Assegurar a articulação horizontal entre o IPDJ, I. P., e os diferentes organismos da Administração Pública envolvidos na resposta aos problemas suscitados, na área do desporto e da juventude;
- f) Promover a aplicação e fiscalizar, diretamente ou indiretamente através de pessoas ou entidades qualificadas, o cumprimento das leis, regulamentos, normas e requisitos técnicos, aplicáveis no âmbito das suas atribuições, bem como emitir as autorizações e licenças que lhe estejam cometidas por lei e proceder à emissão de certidões e credenciações legalmente previstas;
- g) Gerir, administrar e conservar as infraestruturas da sua propriedade ou outras que lhe sejam afetas para a prossecução da sua atividade;
- h) Promover, criar e desenvolver sistemas integrados de informação;
- i) Apoiar a execução de programas integrados de construção, beneficiação, ampliação e

recuperação de infraestruturas, bem como pronunciar-se sobre as normas relativas a condições técnicas e de segurança, construção e licenciamento;

j) Solicitar aos serviços e organismos integrados na Administração Pública, em particular às escolas, instituições de ensino superior e a entidades na área da saúde, a informação e a colaboração que considere necessárias;

k) Promover a instituição de mecanismos de coordenação interministerial.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

O Programa do Governo e as Grandes Opções do Plano para 2016-2019, aprovadas pela Lei n.º 7-B/2016, de 31 de março, definiram como medidas a adotar no âmbito da promoção do desporto e do investimento na juventude a simplificação da relação contratual do Estado no apoio ao desporto, a modernização e a reforma dos serviços da Administração Pública do desporto, bem assim como o reforço da intervenção do IPDJ, I. P., no sentido de assegurar que as melhores respostas serão sempre dadas aos jovens, valorizando o seu capital humano e potenciando as infraestruturas que têm de estar ao serviço da juventude.

Na decorrência direta das prioridades estabelecidas no Programa do Governo, pretende implementar-se uma nova agenda para o desporto nacional capaz de dar um novo impulso ao desenvolvimento do desporto e aumentar significativamente as condições ideais tendentes à promoção da generalização da prática desportiva, conciliando o desenvolvimento motor com a aptidão física. Em concreto, uma estratégia que invista na oferta desportiva de proximidade e garanta uma acessibilidade real dos cidadãos à prática do desporto e da atividade física, através de uma utilização mais eficiente das infraestruturas e equipamentos existentes.

Torna-se igualmente prioritária para este governo a promoção da articulação interministerial com as tutelas e programas que têm impacto na vida das pessoas jovens, visando a criação de instrumentos políticos para a efetivação dos seus direitos, nomeadamente quanto à sua participação ativa.

Por isso, o Governo priorizou, por um lado, a criação de espaços de proximidade, consulta e debate com as pessoas jovens e, por outro, a educação para a cidadania, fomentando o estreitamento entre o sistema formal de educação, as organizações de juventude e o setor da educação não formal.

O IPDJ, I. P., prossegue, entre outras, atribuições que passam pela intervenção na execução e avaliação da política pública do desporto, promovendo a generalização do desporto, e o apoio à prática desportiva regular e de alto rendimento, através da disponibilização de meios técnicos, humanos e financeiros, bem como a preservação da ética no desporto. De igual modo, o IPDJ, I. P., visa dinamizar o apoio ao associativismo jovem, ao voluntariado e promoção da cidadania, à ocupação de tempos livres, à educação não formal, à informação e à mobilidade geográfica dos jovens em Portugal e no estrangeiro.

Em resultado do descrito, o IPDJ, I. P., revela-se ator fundamental e estruturante da Administração Pública, desempenhando um papel essencial e instrumental de quaisquer reformas e desenvolvimentos que se queiram operar nas suas áreas de missão.

Em coerência com os desígnios gerais acima mencionados, a área governativa da Educação definiu as seguintes orientações estratégicas, como sendo as grandes áreas de intervenção em que se requer a cooperação e empenho do IPDJ, I. P.:

A alteração à Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, que estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, cuja proposta de alteração foi já aprovada em reunião de Conselho de Ministros no passado dia 9 do mês de agosto, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança, tendo como prioridade a intervenção sobre os fenómenos de violência associados aos espetáculos e,

particularmente, às atividades desportivas, com especial incidência na dissuasão das manifestações de racismo, de xenofobia e de intolerância, promovendo -se o comportamento cívico e a tranquilidade na fruição dos espaços públicos;

A criação da Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto, na senda desta orientação estratégica, tendo por missão a fiscalização e prevenção, em articulação com as forças de segurança, do cumprimento do regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, enquanto instrumento fundamental para garantir e possibilitar a realização dos mesmos com segurança, processo que exigirá do IPDJ, I. P., uma redobrada energia no sentido de garantir a eficaz transição de atribuições e a competente articulação;

O desenvolvimento de clubes desportivos mais sustentáveis, dotados de pessoas devidamente capacitadas, enraizados nas suas comunidades e capazes de responder às necessidades e expectativas dos seus associados e praticantes desportivos, sejam estes de lazer, recreação ou competição, bem como alavancar a requalificação das instalações desportivas ao serviço das populações, localizadas em território nacional continental;

O desenvolvimento de mecanismos de articulação da política desportiva com a escola, respondendo aos desafios de relação do Desporto Escolar com a prática desportiva e de promoção das carreiras duais no ensino básico e secundário, assim como no Ensino Superior, potenciando o investimento no desporto de alto rendimento e salvaguardando o pós-carreira dos atletas estudantes;

A promoção de condições de participação ativa e relevante da juventude enquanto peça essencial do nosso futuro coletivo, rejeitando a sua sub-representação na esfera pública, conducente ao desperdício de uma energia transformadora que não pode ser suprida por outras gerações, tornando por isso essencial assegurar o seu envolvimento e fortalecimento nos processos de decisão;

A aposta na valorização e no reconhecimento das aprendizagens desenvolvidas em contexto de educação não formal, particularmente aquelas desenvolvidas através do associativismo e do voluntariado, em articulação com o sistema de educação formal, com vista à oferta e dinamização de instrumentos que facilitem a identificação das aprendizagens e, por conseguinte, incrementem a promoção da educação para a cidadania e a qualidade das atividades de educação não formal desenvolvidas com e para jovens;

A criação e otimização de instrumentos de coordenação e gestão das políticas para a juventude, permitindo monitorizar a sua execução e melhorar a articulação interministerial, no sentido de evitar sobreposições, rentabilizar esforços e recursos, suprimir lacunas e melhorar as políticas ao enquadrá-las nas áreas definidas no âmbito do Plano Nacional para a Juventude.

OBJETIVOS A ATINGIR

Em consonância com as orientações estratégicas supra referidas, os objetivos operacionais a alcançar pelo IPDJ, I. P., são fixados anualmente no âmbito do Quadro de Avaliação e Responsabilização.

RECURSOS NECESSÁRIOS

Os objetivos definidos serão prosseguidos com a afetação ao IPDJ, I. P., dos recursos humanos, materiais e financeiros necessários, de modo a garantir uma gestão eficiente e eficaz, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados.



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DA JUVENTUDE E DO DESPORTO

OUTROS

A prossecução dos objetivos e serviços anteriormente elencados deve respeitar o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2016, de 21 de setembro, que aprova o código de conduta do Governo e que se aplica, com as devidas adaptações, a todos os dirigentes superiores da Administração Pública sob a direção do Governo, bem como aos dirigentes e gestores de institutos e de empresas públicas.